



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA CATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO-----

Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Mário Machado Pinto de Oliveira, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, Marco Filipe Vieira Gomes, Carla Amélia de Magalhães Lousada e Pedro Jorge Pereira de Sousa.** Os Senhores Vereadores, Ana Paula Magalhães Carvalho, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, Vítor Filipe Oliveira Gonçalves Pimenta, Maria da Assunção de Carvalho Alves Macedo Cardoso de Oliveira e António Carlos de Queirós Barroso de Carvalho solicitaram as suas substituições. Foi aprovado, por unanimidade, proceder às referidas substituições pelos Senhores Vereadores, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Marco Filipe Vieira Gomes, que são os membros que se sucedem na respetiva lista.-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia treze de setembro de dois mil e dezoito que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – duzentos e dois mil, novecentos e noventa e dois euros e oitenta e seis cêntimos. **Operações não orçamentais** – quinhentos e quarenta mil, cento e vinte e oito euros e noventa e seis cêntimos. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de vinte de agosto a dez de setembro de dois mil e dezoito;-----
- Da evolução da Dívida;-----
- Do ofício da ArcoBike, de vinte de agosto de dois mil e dezoito, a agradecer o apoio da Câmara Municipal ao evento CABECEIRAS URBAN RACE;-----
- Do ofício da Liga Portuguesa Contra a Sida, de vinte e dois de agosto de dois mil e dezoito, a agradecer a prontidão no pagamento da quota de dois mil e dezoito;-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

- Da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de agosto de dois mil e dezoito.-----

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”.-----

O Exmo. Senhor Vereador Hélder Emanuel Teixeira Vaz, não participou na votação, por não ter estado presente na última reunião.-----

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO CINCO – ALTERAÇÃO NÚMERO TRÊS – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de quatro de setembro de dois mil e dezoito, de aprovação da Modificação Orçamental número cinco – Alteração número três. Despacho este, proferido na sequência da informação número sessenta e oito/dois mil e dezoito/DAF do Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, de trinta e um de agosto de dois mil e dezoito.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da Modificação Orçamental número cinco – Alteração número três”.-----

DESLOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DA FEIRA SEMANAL DECORRENTE DA REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DO CAMPO DO SECO E SUAS VIAS ENVOLVENTES E DE ENQUADRAMENTO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de trinta de agosto de dois mil e dezoito, de aprovação da deslocalização provisória da Feira Semanal decorrente da requalificação do espaço do Campo do Seco e suas vias envolventes e de enquadramento para a Praça Arcipreste Francisco Xavier de Almeida Barreto. Despacho este, proferido na sequência da informação da Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, de vinte e nove de agosto de dois mil e dezoito, e do parecer de concordância do Exmo. Senhor Vereador Eng.º Pedro Sousa, de vinte e nove de setembro de dois mil e dezoito.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da deslocalização provisória da Feira Semanal decorrente da requalificação do espaço do Campo do Seco e suas vias envolventes e de enquadramento para a Praça Arcipreste Francisco Xavier de Almeida Barreto”.....

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM CHACIM, SRA. DE FÁTIMA E OUTEIRO - ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO.....

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito, de aprovação das propostas no relatório final, para a empreitada de ampliação da rede de drenagem de águas residuais em Chacim, Sra. de Fátima e Outeiro, nos seguintes termos: Primeiro – Adjudicação do Lote Um à empresa [REDACTED] pelo valor de cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos, ao qual acresce IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos; Segundo – De acordo com o que estabelece o artigo vigésimo nono do programa de procedimento e para garantia das obrigações do adjudicatário, solicite ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de seis mil oitocentos e trinta e sete euros e noventa e sete cêntimos; Terceiro – Adjudicação do LOTE dois à empresa [REDACTED] pelo valor de cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de cento e dezasseis mil e trinta e três euros e noventa e um cêntimos; Quarto – De acordo com o que estabelece o artigo vigésimo nono do programa de procedimento e para garantia das obrigações do adjudicatário, solicite ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de cinco mil quatrocentos e setenta e três euros e trinta cêntimos; Quinto – Adjudicação do LOTE três à empresa [REDACTED] pelo valor de trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis euros e setenta cêntimos, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de trezentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e três euros e trinta cêntimos; Sexto – De acordo com o que estabelece o artigo vigésimo nono do programa de procedimento e para



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

garantia das obrigações do adjudicatário, solicite ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de dezassete mil oitocentos e oitenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos; Sétimo – O valor global da adjudicação é seiscentos e quatro mil e dois euros e cinco cêntimos, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de seiscentos e quarenta mil duzentos e quarenta e dois e dezassete cêntimos; Oitavo – Aprove as minutas dos contratos, em anexo, a celebrar com o adjudicatário, nos termos do número um do artigo noventa e oito do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze-B/dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto. Despacho, este, proferido na sequência da informação número duzentos e trinta e nove/DAF/CONTRATAÇÃO PÚBLICA, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de vinte e três de agosto de dois mil e dezoito.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação das propostas no relatório final, para a empreitada de ampliação da rede de drenagem de águas residuais em Chacim, Sra. de Fátima e Outeiro, nos seguintes termos: Primeiro – Adjudicação do Lote Um à empresa [REDACTED] [REDACTED] pelo valor de cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos, ao qual acresce IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos; Segundo – De acordo com o que estabelece o artigo vigésimo nono do programa de procedimento e para garantia das obrigações do adjudicatário, solicite ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de seis mil oitocentos e trinta e sete euros e noventa e sete cêntimos; Terceiro – Adjudicação do LOTE dois à empresa [REDACTED] pelo valor de cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de cento e dezasseis mil e trinta e três euros e noventa e um cêntimos; Quarto – De acordo com o que estabelece o artigo vigésimo nono do programa de procedimento e para garantia das obrigações do adjudicatário, solicite ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de cinco mil quatrocentos e setenta e três euros e trinta



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

cêntimos; Quinto – Adjudicação do LOTE três à empresa [REDACTED] pelo valor de trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis euros e setenta cêntimos, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de trezentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e três euros e trinta cêntimos; Sexto – De acordo com o que estabelece o artigo vigésimo nono do programa de procedimento e para garantia das obrigações do adjudicatário, solicite ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de dezassete mil oitocentos e oitenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos; Sétimo – O valor global da adjudicação é seiscentos e quatro mil e dois euros e cinco cêntimos, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de seiscentos e quarenta mil duzentos e quarenta e dois e dezassete cêntimos; Oitavo – Aprove as minutas dos contratos, em anexo, a celebrar com o adjudicatário, nos termos do número um do artigo noventa e oito do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze-B/dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto”.-----
CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE ALVITE E FAIA - ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito, de aprovação das propostas no relatório final, para a empreitada de ampliação da rede de drenagem de águas residuais nas freguesias de Alvite e Faia, nos seguintes termos: Primeiro – Adjudicação do LOTE um à empresa Socorpena – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de trezentos e catorze mil oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta e oito cêntimos, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de trezentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro euros e noventa cêntimos; Segundo – De acordo com o que estabelece o artigo vigésimo nono do programa de procedimento e para garantia das obrigações do adjudicatário, solicite ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de quinze mil setecentos e quarenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos; Terceiro – Adjudicação do LOTE dois à empresa Socorpena – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o



A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

valor global de duzentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta e três euros e trinta cêntimos; Quarto – De acordo com o que estabelece o artigo vigésimo nono do programa de procedimento e para garantia das obrigações do adjudicatário, solicite ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de cento e onze mil oitocentos e vinte e dois euros e oitenta cêntimos; Cinco – O valor global da adjudicação é quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e nove euros e sessenta e quatro cêntimos, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito euros e vinte e dois cêntimos; Sexto – Aprove as minutas dos contratos, em anexo, a celebrar com o adjudicatário, nos termos do número um do artigo noventa e oito do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze-B/dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto. Despacho, este, proferido na sequência da informação número duzentos e quarenta/DAF/CONTRATAÇÃO PÚBLICA, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de vinte e três de agosto de dois mil e dezoito.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação das propostas no relatório final, para a empreitada de ampliação da rede de drenagem de águas residuais nas freguesias de Alvite e Faia, nos seguintes termos: Primeiro – Adjudicação do LOTE um à empresa Socorpena – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de trezentos e catorze mil oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta e oito cêntimos, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de trezentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro euros e noventa cêntimos; Segundo – De acordo com o que estabelece o artigo vigésimo nono do programa de procedimento e para garantia das obrigações do adjudicatário, solicite ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de quinze mil setecentos e quarenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos; Terceiro – Adjudicação do LOTE dois à empresa Socorpena – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de duzentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três euros e trinta cêntimos; Quarto – De acordo com o que estabelece o artigo vigésimo nono do programa de procedimento e para garantia das obrigações do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

adjudicatário, solicite ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de cento e onze mil oitocentos e vinte e dois euros e oitenta cêntimos; Cinco – O valor global da adjudicação é quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e nove euros e sessenta e quatro cêntimos, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois euros e vinte e dois cêntimos; Sexto – Aprove as minutas dos contratos, em anexo, a celebrar com o adjudicatário, nos termos do número um do artigo noventa e oito do CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze-B/dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto”.

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM PENA REDONDA - ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito, de aprovação das propostas no relatório final, para a empreitada de ampliação da rede de drenagem de águas residuais em Pena Redonda, nos seguintes termos:

Primeiro – A adjudicação da empreitada à empresa [REDACTED], pelo valor de quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de quarenta e nove mil, trinta e cinco euros e trinta e três cêntimos; Segundo – De acordo com o que estabelece o artigo vigésimo nono do programa de procedimento e para garantia das obrigações do adjudicatário, solicite ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de dois mil, trezentos e doze euros e noventa e nove cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação número duzentos e quarenta/DAF/CONTRATAÇÃO PÚBLICA, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de vinte e três de agosto de dois mil e dezoito.

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação das propostas no relatório final, para a empreitada de ampliação da rede de drenagem de águas residuais em Pena Redonda, nos seguintes termos:

Primeiro – A adjudicação da empreitada à empresa [REDACTED], pelo valor de quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

quarenta e nove mil, trinta e cinco euros trinta e três cêntimos; Segundo – De acordo com o que estabelece o artigo vigésimo nono do programa de procedimento e para garantia das obrigações do adjudicatário, solicite ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de dois mil, trezentos e doze euros e noventa e nove cêntimos”.....

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MÚTUA DE SEGUROS E MULTI-SERVIÇOS – MÚTUA DE BASTO/NORTE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO.....

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de dez de setembro de dois mil e dezoito, de aprovação de cedência gratuita de transporte à Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-serviços – Mútua de Basto, para o transporte de quinze formandos, para deslocação a Fafe, para participação na conferência “Fruticultura – A relevância para o setor agrícola”, no próximo dia treze de setembro de dois mil e dezoito, cujo valor do apoio pode ser estimado em setenta euros e vinte cêntimos. Despacho este, proferido na sequência da informação do Técnico Superior, Francisco Freitas, de sete de setembro de dois mil e dezoito, bem como do despacho de concordância do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira e da Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, da mesma data.....

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de deferimento do pedido da cedência gratuita de transporte à Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multi-serviços – Mútua de Basto, para o transporte de quinze formandos, para deslocação a Fafe, para participação na conferência “Fruticultura – A relevância para o setor agrícola”, no próximo dia treze de setembro de dois mil e dezoito, cujo valor do apoio pode ser estimado em setenta euros e vinte cêntimos”.....

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO AUDITÓRIO DA CASA DA JUVENTUDE – RATIFICAÇÃO.....

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de dez de setembro de dois mil e dezoito, de aprovação de cedência gratuita do Auditório da Casa da Juventude/Mercado Municipal ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, no próximo dia catorze de setembro de dois mil e dezoito, para uma receção aos Encarregados de Educação, cujo valor do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

apoio pode ser estimado em setenta e nove euros e vinte e dois cêntimos. Despacho este, proferido na sequência da informação do Técnico Superior, Francisco Freitas, de dez de setembro de dois mil e dezoito, bem como do despacho de concordância do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira e da Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, de dez de setembro de dois mil e dezoito.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de deferimento do pedido da cedência gratuita do Auditório da Casa da Juventude/Mercado Municipal ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, no próximo dia catorze de setembro de dois mil e dezoito, para uma receção aos Encarregados de Educação, cujo valor do apoio pode ser estimado em setenta e nove euros e vinte e dois cêntimos”.-----

RANCHO FOLCLÓRIO “AS LAVRADEIRAS DA VILA DE CAVEZ” – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-----

Presente um ofício do Rancho Folclórico “As Lavradeiras da Vila de Cavez”, a solicitar a cedência de transporte, a título gratuito, para o dia dezasseis de setembro de dois mil e dezoito, para se deslocarem a Viana do Castelo. O Técnico Superior da DDS, Francisco Freitas, no dia cinco de julho de dois mil e dezoito, informa que o pedido pode ser deferido e que o seu custo pode ser estimado em duzentos e cinquenta e cinco euros. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia três de setembro e a Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia quatro de setembro de dois mil e dezoito, emitem parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de setembro de dois mil e dezoito, remete o pedido à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de transporte, a título gratuito, ao Rancho Folclórico “As Lavradeiras da Vila de Cavez” para o dia dezasseis de setembro de dois mil e dezoito, para se deslocarem a Viana do Castelo, cujo valor do apoio pode ser estimado em duzentos e cinquenta e cinco euros”.-----

PROBASTO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BASTO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO-----

Presente um ofício da Probasto – Associação de Desenvolvimento Rural de Basto, a solicitar a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

esta Câmara Municipal um apoio financeiro, no valor de dezasseis mil e quinhentos euros, para assegurar o equilíbrio das contas. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia trinta e um de agosto de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido, informa ainda que existe fundo disponível para assunção do presente pedido de apoio, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dez de setembro de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição do apoio financeiro, no valor de dezasseis mil e quinhentos euros, à Probasto – Associação de Desenvolvimento Rural de Basto, para assegurar o equilíbrio das contas”.-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, não participou na discussão nem na votação por impedimento.-----

LISTAGEM DEFINITIVA – BOLSAS DE ESTUDO PARA OS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE-----

Presente a informação da Técnica Superior da DDS, Fátima Vilela, de cinco de setembro de dois mil e dezoito, na qual sugere que seja presente à reunião do Executivo Municipal para deliberar o seguinte: a) Incluir um candidato na listagem definitiva posicionado no terceiro Escalão de Abono de Família pois, que após acrescentar documentação ao processo inicial, provou reunir os critérios legalmente exigidos – o que implica aumentar o número de Bolsas de Estudo aprovado na reunião do Executivo Municipal, ou seja passar de trinta para trinta e uma Bolsas, distribuindo-as da seguinte forma: Quinze pelo primeiro Escalão de Abono de Família – No valor de setecentos e trinta e cinco euros/ano; Dez pelo segundo Escalão de Abono de Família – No valor de seiscentos e trinta euros/ano; Seis pelo terceiro Escalão de Abono de Família – No valor de quinhentos e vinte e cinco/ano; b) Aumentar o investimento aprovado, em quinhentos e vinte e cinco euros, ou seja, passar de dezanove mil novecentos e cinquenta euros para um montante global de vinte mil quatrocentos e setenta e cinco euros; c) aprovar a presente listagem definitiva com os candidatos selecionados a qual já inclui um candidato referido na alínea a). O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia vinte de agosto de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia cinco de setembro de dois mil e dezoito, informa que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa. A Exa.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Carla Lousada', written over the page number.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia cinco de setembro de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia seis de setembro de dois mil e dezoito, remete o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade; autorizar a atribuição de trinta e uma Bolsas de Estudo: Quinze pelo primeiro Escalão de Abono de Família – No valor de setecentos e trinta e cinco euros/ano; Dez pelo segundo Escalão de Abono de Família – No valor de seiscentos e trinta euros/ano; Seis pelo terceiro Escalão de Abono de Família – No valor de quinhentos e vinte e cinco/ano, para os alunos do ensino superior – ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete. Mais deliberou, por unanimidade, aumentar o investimento aprovado, em quinhentos e vinte e cinco euros, ou seja, passar de dezanove mil novecentos e cinquenta euros para um montante global de vinte mil quatrocentos e setenta e cinco euros ”.-----

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO – ANO LETIVO DOIS MIL E DEZOITO/DOIS MIL E DEZANOVE-----

Presente a informação da Técnica Superior da DDS, Fátima Vilela, de seis de setembro de dois mil e dezoito, através da qual sugerem que a Câmara Municipal delibere sobre: Um – A fixação do preço das refeições a fornecer aos alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico em um euro e quarenta e seis cêntimos. Dois – a atribuição dos auxílios económicos para participação na alimentação aos alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico cujos agregados familiares estejam integrados nos dois primeiros escalões (escalão um e escalão dois) de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família, nos termos dos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto, que institui o abono de família, em conformidade com os seguintes escalões: Escalão A, correspondente ao escalão um do abono de família com uma participação de cem por cento; Escalão B, correspondente ao escalão dois do abono de família com uma participação de cinquenta por cento. Três – a atribuição dos auxílios económicos para participação de material escolar aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico de acordo com os escalões de abono de família estipulados pelos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto; Quarto –



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

a determinação de que para efeitos de atribuição dos auxílios económicos (alimentação e material escolar), devem os encarregados de educação fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição do abono de família, através de declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador respetivo, no caso dos funcionários públicos. A Técnica Superior da Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia sete de setembro, informa que existe fundo disponível para a assunção da presente proposta de despesa. Na mesma data, o Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, e a Exma. Senhora Vereadora Carla Lousada, emitem parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente no dia seis de setembro de dois mil e dezoito remete o assunto à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Um – Fixar o preço das refeições a fornecer aos alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico em um euro e quarenta e seis cêntimos. Dois – a atribuição dos auxílios económicos para comparticipação na alimentação aos alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico cujos agregados familiares estejam integrados nos dois primeiros escalões (escalão um e escalão dois) de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família, nos termos dos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto, que institui o abono de família, em conformidade com os seguintes escalões: Escalão A, correspondente ao escalão um do abono de família com uma comparticipação de cem por cento; Escalão B, correspondente ao escalão dois do abono de família com uma comparticipação de cinquenta por cento. Três – a atribuição dos auxílios económicos para comparticipação de material escolar aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico de acordo com os escalões de abono de família estipulados pelos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e três, de dois de agosto; Quarto – a determinação de que para efeitos de atribuição dos auxílios económicos (alimentação e material escolar), devem os encarregados de educação fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição do abono de família, através de declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador respetivo, no caso dos funcionários públicos”.-----

**ALIENAÇÃO DE VIATURAS EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA – PROGRAMA E
CONDIÇÕES GERAIS PARA ALIENAÇÃO E ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA BENS**



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

MÓVEIS DO MUNICÍPIO-----

Presente a informação número sessenta e sete/dois mil e dezoito/DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de trinta e um de agosto de dois mil e dezoito, a sugerir que seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, o Programa e Condições Gerais para Alienação e Arrematação em Hasta Pública de Bens Móveis do Município – Alienação de viaturas em sistema de hasta pública, para aprovação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia trinta e um de agosto de dois mil e dezoito, remete o assunto à Câmara Municipal, para deliberação.--

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa e Condições Gerais para Alienação e Arrematação em Hasta Pública de Bens Móveis do Município – Alienação de viaturas em sistema de hasta pública”.-----

EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE DUZENTOS E VINTE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS EUROS E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS -----

Presente a informação número sessenta e quatro/dois mil e dezoito/DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de vinte e dois de agosto de dois mil e dezoito, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a minuta de contrato do Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao montante de duzentos e vinte mil, cento e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos, por quinze anos, para financiamento de projetos com participação de Fundos Europeus no âmbito do POSEUR – Ciclo Urbano da Água. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezoito, remete o assunto à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato do Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao montante de duzentos e vinte mil, cento e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos, por quinze anos, para financiamento de projetos com participação de Fundos Europeus no âmbito do POSEUR – Ciclo Urbano da Água”.----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O LIONS CLUBE DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente um requerimento da Lions Clube de Cabeceiras de Basto, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e logístico para o ano de dois mil e dezoito, para a execução de um plano de desenvolvimento social e cultural, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. O Chefe de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia três de setembro de dois mil e dezoito informa favoravelmente o processo, sugerindo que se proceda à assinatura de um protocolo de colaboração com a Lions Clube de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de mil e quinhentos euros, para a execução de um plano de desenvolvimento social e cultural a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. A Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia seis de setembro de dois mil e dezoito emite parecer de concordância. A Técnica Superior da DAF, Sílvia Oliveira, no dia seis de setembro de dois mil e dezoito informou que existe fundo disponível para o efeito. O Exmo. Senhor Presidente, no dia sete de setembro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.--

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Lions Clube de Cabeceiras de Basto, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de mil e quinhentos euros, para a execução de um plano de desenvolvimento social e cultural a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”.-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O RANCHO FOLCLÓRICO DE S. JOÃO BAPTISTA DE CAVEZ-----

Presente um requerimento do Rancho Folclórico de S. João Baptista de Cavez, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e logístico para o ano de dois mil e dezoito, para levar a efeito diversas iniciativas de âmbito cultural, recreativo e de ocupação de tempos livres. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia três de setembro de dois mil e dezoito informa favoravelmente o processo, sugerindo que se proceda à assinatura de um protocolo de colaboração com o Rancho Folclórico de S. João Baptista de Cavez, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de quinhentos euros, para a execução de um plano de desenvolvimento cultural e recreativo a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. A Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia seis de setembro de dois mil e dezoito emite parecer de concordância. A Técnica Superior da DAF, Sílvia Oliveira, no dia seis de setembro de dois mil e dezoito informou que existe fundo disponível para o efeito. O Exmo. Senhor Presidente, no dia sete de setembro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.--

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Colaboração com o Rancho Folclórico de S. João Baptista de Cavez, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de quinhentos euros, para a execução de um plano de desenvolvimento cultural e recreativo a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”.-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. TIAGO DA FAIA-----

Presente um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago da Faia, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e logístico para o ano de dois mil e dezoito, para levar a efeito diversas iniciativas de âmbito cultural e recreativo. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia três de setembro de dois mil e dezoito informa favoravelmente o processo, sugerindo que se proceda à assinatura de um protocolo de colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago da Faia que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de quinhentos euros, para a execução de um plano de desenvolvimento cultural e recreativo a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. A Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia seis de setembro de dois mil e dezoito emite parecer de concordância. A Técnica Superior da DAF, Sílvia Oliveira, no dia seis de setembro de dois mil e dezoito informou que existe fundo disponível para o efeito. O Exmo. Senhor Presidente, no dia sete de setembro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago da Faia, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de quinhentos euros, para a execução de um plano de desenvolvimento cultural e recreativo a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”.-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE DE TÊNIS DE S. MIGUEL DE REFOJOS-----

Presente um requerimento do Clube de Ténis de S. Miguel de Refojos, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e logístico para o ano de dois mil e dezoito, para ajudar a suportar as despesas que têm tido com a formação e realização / participação de diversas iniciativas de Ténis, bem como a disponibilização de equipamentos desportivos. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia três de setembro de dois mil e dezoito informa favoravelmente o



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

processo, sugerindo que se proceda à assinatura de um protocolo de colaboração com o Clube de Ténis de S. Miguel de Refojos que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de dois mil e oitocentos euros, para a execução de um plano de dinamização desportiva a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. A Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia seis de setembro de dois mil e dezoito emite parecer de concordância. A Técnica Superior da DAF, Sílvia Oliveira, no dia seis de setembro de dois mil e dezoito informou que existe fundo disponível para o efeito. O Exmo. Senhor Presidente, no dia sete de setembro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração com o Clube de Ténis de S. Miguel de Refojos, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de dois mil e oitocentos euros, para a execução de um plano de dinamização desportiva a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”.-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – PORTUGAL (ANDDI – PORTUGAL)---

Presente um requerimento da Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual - ANDDI, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e logístico para o ano de dois mil e dezoito, para ajudar a suportar as despesas com as diversas iniciativas de âmbito social e desportivo. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia sete de setembro de dois mil e dezoito informa favoravelmente o processo, sugerindo que se proceda à assinatura de um protocolo de colaboração com a Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual – ANDDI, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de setecentos e cinquenta euros, para a execução de um plano de desenvolvimento social e desportivo a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. A Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia sete de setembro de dois mil e dezoito emite parecer de concordância. A Técnica Superior da DAF, Sílvia Oliveira, no dia sete de setembro de dois mil e dezoito informou que existe fundo disponível para o efeito. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dez de setembro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Colaboração com a Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual - ANDDI, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de setecentos e cinquenta euros, para a execução de um plano de desenvolvimento social e desportivo a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”.-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CLAVE DE BASTO-----

Presente um requerimento da Academia de Música Clave de Basto, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e logístico para executar diversas obras de beneficiação do edifício onde decorrem as aulas da Academia, para executar diversas iniciativas de âmbito cultural, recreativo e de ocupação dos tempos livres bem como a aquisição de diversos equipamentos e instrumentos musicais. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia sete de setembro de dois mil e dezoito informa favoravelmente o processo, sugerindo que se proceda à assinatura de um protocolo de colaboração com a Academia de Música Clave de Basto, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de dezasseis mil euros, para ajudar a financiar diversas obras de beneficiação do edifício, aonde decorrem as aulas da Academia de Música de Cabeceiras de Basto e para a execução de um plano de desenvolvimento cultural a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dez de setembro de dois mil e dezoito informou que existe fundo disponível para o efeito. A Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia dez de setembro de dois mil e dezoito emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dez de setembro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Academia de Música Clave de Basto, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro e logístico, no valor de dezasseis mil euros, para ajudar a financiar diversas obras de beneficiação do edifício a onde decorrem as aulas da Academia de Música de Cabeceiras de Basto e para a execução de um plano de desenvolvimento cultural a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”.-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVITE E PASSOS-----

Presente um requerimento da União de Freguesias de Alvite e Passos, a solicitar a atribuição de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

um apoio financeiro para ajudar a financiar as obras de remodelação do campo de futebol Coronel Cunha Reis – colocação de relvado sintético. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia dez de setembro de dois mil e dezoito informa favoravelmente o processo, sugerindo que se proceda à assinatura de um protocolo de colaboração com a União de Freguesias de Alvite e Passos, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro, no valor de cem mil euros, para ajudar a financiar as obras de remodelação do campo de futebol Coronel Cunha Reis – colocação de relvado sintético. Sugere ainda que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dez de setembro de dois mil e dezoito informou que existe fundo disponível para o efeito. O Exmo. Senhor Presidente, no dia onze de setembro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por maioria, com quatros votos a favor e três abstenções (Exmos Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Marco Filipe Vieira Gomes), aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração com a União de Freguesias de Alvite e Passos, que tem como objeto a atribuição de apoio financeiro, no valor de cem mil euros, para ajudar a financiar as obras de remodelação do campo de futebol Coronel Cunha Reis – colocação de relvado sintético. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o processo à próxima Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação”.-----

Os Exmos Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC” apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. *“Na sequência da proposta ora apresentada, os Vereadores do IPC entendem que a União de Freguesias de Alvite e Passos deve ser apoiada em todas as áreas de interesse público e que à freguesia dizem respeito: - Contudo, em coerência com a posição já assumida anteriormente, entendemos que este apoio deveria ser assumido sem recurso às verbas da Iberdrola. - Para mais, não resultou prova sobre a titularidade, por parte da Junta de Freguesia de Alvite e Passos, do espaço a apoiar”.*-----

PROTÓCOLO – FINANCIAMENTO PARA A CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E MEIOS MATERIAIS-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a informação do Exmo. Senhor Chefe de Gabinete, Luís Filipe Silva, de cinco de setembro de dois mil e dezoito, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a minuta de protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Iberdrola Generación S.A. Unipessoal para o financiamento da constituição de equipas de intervenção permanente aquisição de equipamentos de suporte e meios materiais. A Técnica Superior da DAF, Sílvia Oliveira, no dia seis de setembro de dois mil e dezoito, informa que a receita em apreço tem enquadramento no orçamento da receita para o ano de dois mil dezoito. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia seis de setembro de dois mil e dezoito, remete o processo à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Iberdrola Generación S.A. Unipessoal para o financiamento da constituição de equipas de intervenção permanente e aquisição de equipamentos de suporte e meios materiais”.-----

O Exmo. Senhor Vereador, Jorge Agostinho Borges Machado, não participou na discussão nem na votação por impedimento.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED], residente na Rua da Cerca Nova, [REDACTED], Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED] nascido a vinte e quatro de julho de dois mil e dezoito. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo dez do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia trinta de agosto de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] [REDACTED], residente na Rua da Cerca Nova, [REDACTED], Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, para o seu filho [REDACTED]”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Travessa de Carrazedo, [REDACTED], Cabeceiras de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED] nascido a oito de junho de dois mil e dezoito. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo dez do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia trinta de agosto de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na travessa de Carrazedo, [REDACTED] Cabeceiras de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela deste concelho, para o seu filho [REDACTED].-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na rua de Santa Senhorinha, [REDACTED], Santa Senhorinha, da Freguesia de Basto, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de sua filha [REDACTED] nascida a dezanove de junho de dois mil e dezoito. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo dez do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia trinta de agosto de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Rua de Santa Senhorinha, [REDACTED] Santa Senhorinha, da Freguesia de Basto, deste concelho, para a sua filha [REDACTED].-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua Monsenhor António Tanque, [REDACTED], Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED] nascido a doze de maio de dois mil e dezoito. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo dez do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia trinta de agosto de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.

“A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem do dia, por não estar devidamente concluída a instrução do processo, uma vez que falta a declaração da Junta de Freguesia”.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DO ARCO DE BAÚLHE – [REDACTED]

Presente o requerimento de [REDACTED] residente na Rua de Vale Mosteiras, [REDACTED] da União de freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, a solicitar a isenção de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana. A Técnica Superior do NASS, Fátima Vilela, através da informação de vinte e nove de agosto de dois mil e dezoito, informa que o agregado familiar da requerente apresenta um rendimento per capita de cento e sessenta euros e sessenta cêntimos, o que equivale a trinta e dois vírgula quarenta e dois por cento do salário mínimo nacional, pelo que reúne os requisitos estabelecidos na alínea b) do número um do art.º décimo sétimo do Regulamento de Utilização das Piscinas Cobertas de Cabeceiras de Basto, pelo que sugere o deferimento do processo. Mais sugere, que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação da isenção do pagamento de taxas, duas vezes por semana, cujo a isenção se reveste de um apoio traduzido no valor de cinco euros e setenta e dois cêntimos. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia três de setembro de dois mil e dezoito e a Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia quatro de setembro de dois mil e dezoito,

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

emitem parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia seis de setembro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal para deliberação.-----

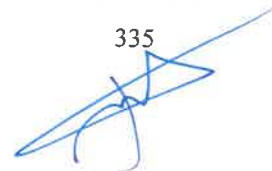
“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, a [REDACTED] residente na Rua de Vale Mosteiras, [REDACTED], da União de freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, cujo valor do apoio é de cinco euros e setenta e dois cêntimos por semana”.-----

DESISTÊNCIA DA FEIRA SEMANAL – [REDACTED]-----

Presente uma informação da Polícia Municipal, de vinte e nove de maio de dois mil e dezassete, a dar conhecimento que o feirante [REDACTED] não comparece na feira semanal há mais de cinco meses e que de acordo com o artigo dezanove do número dois do Regulamento Municipal do Comércio e Retalho não Sedentário, o feirante já perdeu direito ao lugar. A Coordenadora Técnica da DAGA, Etevína Evangelho, no dia oito de junho de dois mil e dezoito, informa que foi notificado o feirante [REDACTED] para se pronunciar quanto à intenção de extinção do direito de ocupação do seu lugar na feira semanal, não tendo o notificado se pronunciado dentro do prazo legal para o efeito, pelo que sugere que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão determine a extinção do direito de ocupação de acordo com o número dois do artigo dezanove do Regulamento Municipal do Comércio a Retalho não Sedentário. A Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, no dia cinco de setembro de dois mil e dezoito, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Vereador, Eng.º Pedro Sousa, no dia cinco de setembro concordou com a informação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia seis de setembro de dois mil e dezoito, remete o assunto à Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a extinção do direito de ocupação de lugar, de acordo com o número dois do artigo dezanove do Regulamento Municipal do Comércio a Retalho não Sedentário, ao feirante [REDACTED].-----

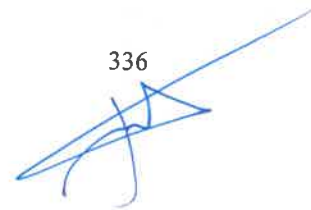
PROPOSTA DE ABANDONO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONCELHOS E MUNICÍPIOS RIBEIRINHOS DO RIO TÂMEGA – A.M.R.T.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

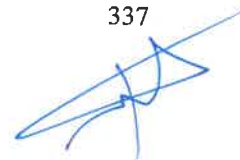
Presente a proposta do seguinte teor: "**I – DOS ESTATUTOS** (em termos gerais) – **Primeiro** - Em vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e três, por escritura pública celebrada no Cartório Privativo da Câmara Municipal de Amarante, foi criada a Associação dos Concelhos e Municípios Ribeirinhos do Rio Tâmega – A. M. R. T. **Segundo** - Constituíram esta Associação os Concelhos Espanhóis de Castrelo do Val, Laza, Monterrey, Oimbra e Verin e os Municípios Portugueses de Amarante, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Chaves, Marco de Canaveses, Mondim de Basto, Penafiel e Ribeira de Pena. **Terceiro** - A Associação dos Concelhos e Municípios Ribeirinhos do Rio Tâmega – A. M. R. T., aquando da sua criação, teve por objeto «ser o motor de desenvolvimento no espaço em que se insere, caracterizado por realidades socioeconómicas, culturais e ambientais semelhantes» e visando os seguintes objetivos: «a) proteção, promoção ambiental, designadamente a preservação e despoluição de toda a bacia hidrográfica do Tâmega e a salvaguarda da sua água; b) Iniciativa no âmbito das infraestruturas; c) Melhoria dos sistemas de transportes e das telecomunicações; d) Projetos de integração social; e) Fomento do turismo e do termalismo; f) Promover qualquer atividade económica e sociocultural que se identifique com as raízes e identidade dos concelhos e municípios membros, tendo em vista a recuperação, defesa e utilização dos seus valores ecológicos, ambientais, etnográficos e culturais.» **Quarto** - Em termos de estrutura e funcionamento, a Associação dos Concelhos e Municípios Ribeirinhos do Rio Tâmega – A. M. R. T. é constituída pelos seguintes órgãos sociais: a) Assembleia Geral; b) Comissão Executiva; c) Conselho Fiscal. **Quinto** - Os membros dos órgãos sociais serão eleitos por escrutínio secreto, através de listas que se venham a ser apresentadas nos termos estatutários e a duração do mandato é de quatro anos. **Sexto** - Os titulares dos órgãos sociais servem pelo período do mandato e mantêm-se em atividade até serem substituídos. **II – DO INTERESSE DA CONTINUIDADE** – **Primeiro** - A Associação dos Concelhos e Municípios Ribeirinhos do Rio Tâmega – A. M. R. T. foi criada num determinado contexto socioeconómico com os objetivos antes referidos, mas, por razões que desconhecemos e apesar da bondade desses mesmos objetivos, nunca desenvolveu qualquer atividade, não teve órgãos sociais no exercício das funções inerentes, não tem património, nem, que se saiba também, existem documentos, como orçamentos e planos de atividades e respetivas prestações de contas que atestem a sua real existência e funcionamento, pelo que não se justifica a permanência do Município de Cabeceiras de Basto nesta Associação. **Segundo** - Por outro lado, o Tribunal de Contas notificou o



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto para que sejam apresentados os documentos de prestação de contas da Associação referentes ao ano de 2015, diligência impossível de satisfazer uma vez que, tal como já se disse, não temos conhecimento de que alguma vez tivesse funcionado e houvesse qualquer atividade, ou planos de atividades, orçamentos ou documentos de prestação de constas. **Terceiro** - De referir também que tomamos já conhecimento de que os Município de Amarante e Penafiel deram início às diligências de aprovação por parte dos seus órgãos municipais da desvinculação jurídica daqueles municípios da Associação dos Concelhos e Municípios Ribeirinhos do Rio Tâmega – A. M. R. T. e subsequente comunicação ao Tribunal de Contas. **III DO PROCEDIMENTO – Primeiro** - A Associação dos Concelhos e Municípios Ribeirinhos do Rio Tâmega – A. M. R. T. foi constituída na vigência do Decreto-Lei número quatrocentos e doze/oitenta e nove, de vinte e nove de novembro, entretanto revogado pela Lei número cento e setenta e dois/noventa e nove, de vinte e um de setembro, que, por seu turno, foi revogada pela Lei número onze/dois mil e três, de treze de maio, também já revogada pela Lei número quarenta e cinco/dois mil e oito, de vinte e sete de agosto, a qual foi mais recentemente revogada pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro que se encontra em vigor. **Segundo** - Ora, de acordo com o disposto no número um, do artigo sessenta e cinco, do Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à citada Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, «as autarquias locais integrantes de uma comunidade intermunicipal ou de uma associação de fins específicos podem a todo o tempo abandoná-las, mediante deliberação à pluralidade de votos do respetivo órgão deliberativo.» **IV PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** Face ao que ficou exposto, propõe-se à Câmara Municipal que delibere: **Primeiro** - Aprovar esta proposta de abandono do Município de Cabeceiras de Basto da Associação dos Concelhos e Municípios Ribeirinhos do Rio Tâmega – A. M. R. T.; **Segundo** - Submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a presente proposta de abandono e consequente desvinculação jurídica do Município de Cabeceiras de Basto da Associação dos Concelhos e Municípios Ribeirinhos do Rio Tâmega – A. M. R. T., com efeitos imediatos”-----
“A Câmara, deliberou, por unanimidade, **Primeiro** - Aprovar esta proposta de abandono do Município de Cabeceiras de Basto da Associação dos Concelhos e Municípios Ribeirinhos do Rio Tâmega – A. M. R. T.; **Segundo** - Submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a presente proposta de abandono e consequente desvinculação jurídica do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Município de Cabeceiras de Basto da Associação dos Concelhos e Municípios Ribeirinhos do Rio Tâmega – A. M. R. T., com efeitos imediatos”.....

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO – VEREADORA ANA PAULA MAGALHÃES CARVALHO.....

Presente o e-mail da Exma. Senhora Vereadora eleita pelo IPC – Independentes por Cabeceiras, Ana Paula Magalhães Carvalho, datado de sete de setembro de dois mil e dezoito, a solicitar a suspensão do mandato, por um período de trezentos e sessenta e cinco dias, por motivos de saúde.....

“A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem do dia e dar conhecimento à Senhora Vereadora do parecer jurídico sobre o presente assunto”.....

PROPOSTA DE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE PORFÍRIO DE SOUSA TEIXEIRA CANÁRIO.....

Presente a proposta do seguinte teor: *“É com sentido pesar que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto assinala o falecimento de Porfírio de Sousa Teixeira Canário, ocorrido no passado dia trinta de agosto. Ao longo da sua vida, Porfírio de Sousa Teixeira Canário, nascido a dezasseis de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, na freguesia de Pedraça, revelou ser um democrata de excelência, um homem do povo, empresário de sucesso, competente e dedicado. Privilegiou sempre uma política de consensos, a inclusão de todas as perspetivas, a criação de soluções novas no respeito pelos contextos e pelas partes. Ilustre concidadão, foi militante ativo do PPD/PSD, sendo um dos fundadores da Secção do PSD de Cabeceiras de Basto; autarca prestigiado, tendo sido Presidente da Junta da Freguesia de Pedraça entre os anos mil novecentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e três. A sua vida de serviço público ilustrou-se pela ação em prol dos princípios e objetivos consagrados na social democracia. Um cidadão exemplar de trato fácil e sorriso rasgado, sempre disponível para ajudar o próximo. Humanista, defensor dos princípios da liberdade e da pluralidade, deixou em todos aqueles que tiveram o privilégio de o conhecer e de com ele privar uma memória indelével. A Câmara Municipal homenageia assim a memória de Porfírio de Sousa Teixeira Canário, lamentando profundamente a morte do cidadão ilustre e do político e endereça à sua família as mais sentidas condolências pelo seu desaparecimento”*.....

“A Câmara deliberou, por escrutínio secreto, com sete votos a favor, aprovar a presente proposta de voto de pesar pelo falecimento de Porfírio de Sousa Teixeira Canário”.....



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

PROPOSTA DO IPC – INDEPENDENTES POR CABECEIRAS – FIXAÇÃO DE TAXAS DE DERRAMA, IRS, IMI E DEDUÇÃO FIXA DE IMI PARA AGREGADOS COM DEPENDENTES A CARGO – ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE-----

Presente a proposta do IPC – Independentes por Cabeceiras do seguinte teor: *“Considerando que, há menos de um ano, foi proposta pelos vereadores do IPC, a manutenção da taxa mínima de IMI; Considerando que, consecutivamente, temos vindo a propor a isenção de derrama para os nossos empresários, geradores de emprego e riqueza para o nosso concelho; Considerando que o IPC tem vindo a insistir, junto do Executivo Municipal, na redução substancial da participação variável em sede de IRS; Considerando também que, desde o início do presente mandato, o IPC tem continuado a insistir na necessidade de redução do peso fiscal praticado sobre os nossos munícipes e sobre as nossas empresas, tendo em vista o desenvolvimento da nossa terra e do tecido empresarial. Neste sentido, no ano transacto, subemos ir de encontro a grupos especiais de munícipes, sobretudo dos mais carenciados, com dependentes a cargo, no âmbito da recomendação dos vereadores eleitos pelo IPC, no que concerne à redução de IMI (para além da redução global), para agregados com dependentes a cargo e que este ano aliviou o esforço das nossas famílias. Aliás, esta medida, sinalizadora de um Município sensível às famílias com dependentes a cargo, teve carácter inovador, sendo a nossa Câmara, uma das primeiras a protagonizar tal desiderato. Do exposto e da argumentação atrás aduzida e porque consideram que com medidas como esta, aliadas a outras políticas, se poderá viver melhor na nossa Terra e criar condições favoráveis para as gerações vindouras, os vereadores eleitos pelo IPC propõem que a Câmara Municipal adote os seguintes princípios para o ano de dois mil e dezanove: a) Eliminação da taxa de derrama sobre o lucro tributável das nossas empresas; b) Redução da participação variável do IRS, para dois por cento; c) Manutenção da taxa mínima legal de IMI – zero virgula trinta por cento; d) Dedução fixa de vinte euros no IMI a pagar na residência própria e permanente, para agregados com um dependente a cargo; e) Dedução fixa de quarenta euros no IMI a pagar na residência própria e permanente, para agregados com dois dependentes a cargo; f) Dedução fixa de setenta euros IMI a pagar na residência própria e permanente, para agregados com três ou mais dependentes a cargo”.*-----

“A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e quatro votos contra (Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e Exmos. Senhores Vereadores Mário Machado



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Pinto de Oliveira, Carla Amélia de Magalhães Lousada e Pedro Jorge Pereira de Sousa), não aprovar a presente proposta”.-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Partido Socialista, apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *“As Câmaras Municipais para desenvolverem as suas atribuições e competências necessitam de receitas próprias que são o garante primeiro da sua autonomia. Diminuir as receitas próprias de uma Câmara Municipal é objetivamente reduzir a sua capacidade de intervenção e dificultar o seu funcionamento. De algum modo, é limitar a sua eficácia e importância social, económica e política que só pode resultar no prejuízo do concelho. A contribuição para o regular funcionamento da sociedade e do Estado é um dever democrático de todos os cidadãos. Os impostos, as taxas e todos os contributos sociais das pessoas individuais e das pessoas coletivas, como as empresas, devem respeitar dois princípios essenciais: - O princípio da igualdade: os contributos devem ser iguais para todos; - O princípio da equidade: cada um deve contribuir na proporção das suas posses. No caso concreto do Município de Cabeceiras de Basto, verificamos que as receitas próprias têm um peso previsional no orçamento municipal, para o corrente ano, da ordem dos vinte e cinco por cento do total das receitas. **A verba específica das receitas fiscais é de apenas de doze virgula sete por cento, que contrasta com a média dos municípios do Vale do Ave que é de trinta e três por cento e com a média nacional que é de trinta e oito por cento (dados de PORDATA, ano de dois mil e dezasseis).** Quer dizer que a Câmara Municipal exige aos Cabeceirenses um esforço justo, equitativo, leve e compreensível face ao que se passa na região e no país. Devemos orgulharmo-nos da nossa realidade de termos os impostos e taxas das mais baixas da região e do País. O princípio deve ser de exigir aos municípios e suas organizações económicas o contributo menor possível. Existem partidos e forças políticas que quando estão na oposição, para agradar aos eleitores, seguem por caminhos de irresponsabilidade e demagogia. É o vale tudo para atingirem os seus fins. É a falta de seriedade que tanto mal faz à política e à democracia. Existem partidos e forças políticas que querem enfraquecer o funcionamento e capacidade de resposta das suas Câmaras Municipais, esquecendo que desse modo prejudicam o desenvolvimento humano dos seus territórios. Fazem-no na esperança de que desse modo possam ter mais apoios eleitorais. A proposta apresentada pelos vereadores do IPC merece o nosso repúdio porque viola os princípios essenciais atrás indicados, visa enfraquecer a Câmara*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*Municipal e objetivamente prejudicar o desenvolvimento do concelho. Se não vejamos: No nosso concelho, as empresas que tenham um volume de negócios até cento e cinquenta mil euros por ano estão isentas de pagar a taxa da derrama. Só se tiverem um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros é que pagam uma taxa no valor de um por cento. As empresas têm responsabilidades perante a sociedade. As empresas e os gestores modernos compreendem e defendem aquilo que se denomina por Responsabilidade Social da Empresa (RSE). A taxa da derrama integra-se nessa responsabilidade social e, no nosso concelho, tem um grande sentido de justiça, porque isenta as empresas com menor volume de negócios, impondo às demais uma taxa reduzida. Apesar de tudo isto os vereadores do IPC querem que todas as empresas fiquem isentas. Por mais duras que sejam as palavras, é preciso dizê-las. Esta proposta só pode entender-se no campo da demagogia, da irresponsabilidade e do enfraquecimento da Câmara e do concelho. No nosso concelho a participação do IRS, em vez dos cinco por cento permitidos por Lei, é de apenas de quatro por cento. Os vereadores do IPC, propõem que essa participação seja reduzida em cinquenta por cento. Como classificar do ponto de vista ético e político a posição dos vereadores do IPC. Diríamos o mesmo: demagogia, irresponsabilidade e enfraquecimento da Câmara e do concelho. Relativamente ao IMI diremos, por agora, que, a seu tempo, esta matéria será objeto de deliberação por parte desta Câmara Municipal. Lembramos que a Câmara Municipal tem diversos programas de políticas solidárias proativas para as famílias, nomeadamente no campo da educação, da natalidade, do fornecimento de bens essenciais, mas também medidas de apoio aos empresários. **Por tudo o que ficou dito votamos contra!** O nosso voto de rejeição da proposta do IPC em análise: - É um voto a favor da igualdade de todos os Cabeceirenses face à Lei; - É um voto na defesa da autonomia da capacidade de atuação da Câmara Municipal no desenvolvimento do concelho; - É um voto responsável e sério na defesa da boa imagem e dos interesses do Município; - É um voto que defende a ética e seriedade na política e na democracia".-----*

PROPOSTA DO IPC – INDEPENDENTES POR CABECEIRAS – PROPOSTA DE MINORAÇÃO DE TRINTA POR CENTO DA TAXA DE IMI PARA AS FREGUESIAS MAIS MONTANHOSAS E AFETADAS PELA DESERTIFICAÇÃO E ISENÇÃO DE IMI E DE REDUÇÃO DE IMT PARA AS FREGUESIAS AFETADAS PELA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE DAIVÕES – PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a proposta do IPC – Independentes por Cabeceiras do seguinte teor: *“Considerando que as freguesias de Bucos, Cabeceiras de Basto (S.Nicolau), Abadim e Riodouro constituem núcleos populacionais de características mais montanhosas do nosso concelho, onde a vida é mais difícil; Considerando que as populações daquelas freguesias têm sofrido um impacto no seu quotidiano ao longo dos últimos anos; Considerando que os habitantes daquelas freguesias tem sofrido com uma crescente desertificação humana; Considerando que o IPC tem vindo a insistir, junto do Executivo Municipal, para mitigar os impactos diários com que aquelas populações se confrontam; Considerando ainda que os fenómenos excepcionais que ocorrem e ocorrerão no nordeste do nosso concelho promoverão uma acentuada desertificação humana e que hoje já é uma evidencia; Assim, tendo em conta a desertificação humana a que assistimos, de há muitos anos a esta parte, sobretudo nas zonas da bordadura norte, associado a fenómenos de alguma precariedade sócio-económica, a bem da coesão territorial e dos fenómenos da solidariedade territorial, os vereadores do IPC propõem, nos termos do número seis. Do artigo cento e doze: **A) A minoração de trinta por cento da taxa de IMI que vigorar para a cobrança no ano dois mil e dezanove, para as freguesias que compõem aquela bordadura, isto é, Bucos, Cabeceiras de Basto, Riodouro e Abadim.** Considerando ainda que as freguesias de Cavez e a União de Freguesias de Gondíães e Vilar de Cunhas constituem núcleos populacionais também de características montanhosas, onde a vida é igualmente mais difícil e, para além disso que os munícipes daquelas freguesias sofrem já e sofrerão, futuramente, com a construção da barragem de Daivões; Do exposto e da argumentação atrás aduzida, nos termos do número dois do artigo décimo sexto da lei setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, os Vereadores eleitos pelo IPC recomendam que a Câmara Municipal, após uma análise à estimativa da despesa fiscal, aprove a proposta que se segue para as freguesias de Cavez e a União de Freguesias de Gondíães e Vilar de Cunhas, para o ano de dois mil e dezanove: **A) A isenção de IMI para os prédios urbanos daquelas freguesias B) A redução, para metade, das taxas de IMT, para as aquisições onerosas.** Finalmente, recomendam que as propostas a), b) e c) depois de aprovadas sejam remetidas à Assembleia Municipal, para deliberação”.*-----

“A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e quatro votos contra (Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e Exmos. Senhores Vereadores Mário Machado



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Pinto de Oliveira, Carla Amélia de Magalhães Lousada e Pedro Jorge Pereira de Sousa), não aprovar a presente proposta”.....

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Partido Socialista, apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *“As Câmaras Municipais para desenvolverem as suas atribuições e competências necessitam de receitas próprias que são o garante primeiro da sua autonomia. Diminuir as receitas próprias de uma Câmara Municipal é objetivamente reduzir a sua capacidade de intervenção e dificultar o seu funcionamento. De algum modo, é limitar a sua eficácia e importância social, económica e política que só pode resultar no prejuízo do concelho. A contribuição para o regular funcionamento da sociedade e do Estado é um dever democrático de todos os cidadãos. Os impostos, as taxas e todos os contributos sociais das pessoas individuais e das pessoas coletivas, como as empresas, devem respeitar dois princípios essenciais: - O princípio da igualdade: os contributos devem ser iguais para todos; - O princípio da equidade: cada um deve contribuir na proporção das suas posses. No caso concreto do Município de Cabeceiras de Basto, verificamos que as receitas próprias têm um peso previsional no orçamento municipal, para corrente ano, da ordem dos vinte e cinco por cento do total das receitas. **A verba específica das receitas fiscais é de apenas de doze virgula sete por cento, que contrasta com a média dos municípios do Vale do Ave que é de trinta e três por cento e com a média nacional que é de trinta e oito por cento (dados de PORDATA, ano de dois mil e dezasseis).** Quer dizer que a Câmara Municipal exige aos Cabeceirenses um esforço justo, equitativo, leve e compreensível face ao que se passa na região e no país. Devemos orgulhar-nos da nossa realidade, orgulhar-nos de termos dos mais baixos impostos e taxas da região e do País. O princípio deve ser de exigir aos munícipes e suas organizações económicas o contributo menor possível. Existem partidos e forças políticas que quando estão na oposição, para agradar aos eleitores, seguem por caminhos de irresponsabilidade e demagogia. É o vale tudo para atingirem os seus fins. É a falta de seriedade que tanto mal faz à política e à democracia. Existem partidos e forças políticas que querem enfraquecer o funcionamento e capacidade de resposta das suas Câmaras Municipais, esquecendo que desse modo prejudicam o desenvolvimento humano dos seus territórios. Fazem-no na esperança de que desse modo possam ter mais apoios eleitorais. A proposta apresentada pelos vereadores do IPC merece o nosso repúdio porque viola os princípios essenciais atrás indicados, visam*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

*enfraquecer a Câmara Municipal e objetivamente prejudicar o desenvolvimento do nosso concelho. Se não vejamos: No nosso concelho, a taxa do IMI está no valor mais baixo previsto na Lei. Apesar disso, os vereadores do IPC pretendem que os valores a liquidar pelos munícipes sejam diferentes para determinadas freguesias, propondo uma minoração de trinta por cento nas freguesias que consideram mais montanhosas e afetadas pela desertificação. Propõem ainda para as freguesias que consideram afetadas pela construção da Barragem de Daivões, a isenção de IMI para os prédios urbanos e a redução para metade das taxas de IMT para as aquisições onerosas. Ou seja, querem que as taxas de IMI e IMT tenham valores diferentes conforme as freguesias. Aduzem uns argumentos a favor de umas, como se poderia aduzir outros argumentos a favor de outras. Em concreto, trata-se de defender a desigualdade entre os Cabeceirenses em função do local onde vivem. Por exemplo, esquecem-se que um cidadão pode viver numa freguesia dita de montanha e ter muito mais posses que um cidadão que vive numa freguesia sem ser classificada de montanha. Mas o IPC vai mais longe, partindo do princípio que a construção da barragem de Daivões só trás problemas a determinadas freguesias, propõe para as mesmas que as aquisições de prédios nessas freguesias paguem metade da taxa de IMT e isenção total de IMI para os prédios urbanos. É verdade que uma obra da dimensão de uma barragem tem algumas desvantagens e problemas para as pessoas, especialmente no período da sua construção. Mas também é verdade que trás vantagens diversas ao nível do emprego, do comércio, da restauração, dos negócios, da compra e venda de terrenos, provocando assim uma real animação económica quer durante o período de construção quer nas oportunidades que pode criar no período pós construção. Concluimos que a proposta do IPC referente ao IMI e IMT provoca a desigualdade entre os munícipes no cumprimento das suas obrigações. Divide as freguesias, beneficiando apenas uma parte delas em detrimento das restantes. **Assim, votamos contra!** E o nosso voto de rejeição da proposta do IPC em análise: - É um voto a favor da igualdade de todos os Cabeceirenses face à Lei; - É um voto na defesa da autonomia da capacidade de atuação da Câmara Municipal no desenvolvimento do concelho; - É um voto responsável e sério na defesa da boa imagem e dos interesses do Município; - É um voto que defende a ética e seriedade na política e na democracia".-----*

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – [REDACTED]-----

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua da França,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

[REDACTED] Fafe, a solicitar um pedido de informação prévia, para a recuperação de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua da Ribeira Grande, freguesia de Pedraça, Concelho de Cabeceiras de Basto. O Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, (por impedimento do Sr. Chefe de Divisão de Obras Particulares e Planeamento, pelo facto de se encontrar de férias), no dia três de setembro de dois mil e dezoito sugere o deferimento do pedido, por parte do Executivo Municipal. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia cinco de setembro de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de informação prévia para a recuperação de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua da Ribeira Grande, freguesia de Pedraça, Concelho de Cabeceiras de Basto, a [REDACTED] residente na Rua da França, [REDACTED] Fafe”.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – [REDACTED]

[REDACTED]-----
Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, (por impedimento do Sr. Chefe de Divisão de Obras Particulares e Planeamento, pelo facto de se encontrar de férias), de vinte e um de agosto de dois mil e dezoito, a remeter o processo de construção de uma habitação unifamiliar tipo Ttrês (LE-EDI – nove/dois mil e quinze) de [REDACTED] e a informar que o prazo para requerer o alvará de licença de obras, terminou no dia vinte e dois de abril de dois mil e dezoito. Considerando que, o requerente não requereu a emissão do alvará de licenciamento de obras, verifica-se assim e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que o licenciamento caducou, pelo que será de declarar a caducidade do licenciamento, pelo Executivo Municipal. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e um de agosto de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento de construção de uma habitação unifamiliar tipo Ttrês destinada a habitação unifamiliar (LE-EDI – nove/dois mil e quinze) de [REDACTED].”-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – [REDACTED]



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, (por impedimento do Sr. Chefe de Divisão de Obras Particulares e Planeamento, pelo facto de se encontrar de férias), de vinte e um de agosto de dois mil e dezoito, a remeter o processo de construção de uma piscina de apoio à edificação principal de (LE-EDI – cento e quatro/dois mil e dezassete) [REDACTED] e a informar que o prazo para requerer o alvará de licença de obras, terminou no dia dezoito de maio de dois mil e dezoito. Considerando que, o requerente não requereu a emissão do alvará de licenciamento de obras, verifica-se assim e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que o licenciamento caducou, pelo que será de declarar a caducidade do licenciamento, pelo Executivo Municipal. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e um de agosto de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de construção de uma piscina de apoio à edificação principal de (LE-EDI – cento e quatro/dois mil e dezassete) [REDACTED].-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente a relação da Unidade de Planeamento e Obras Particulares, a dar conhecimento dos processos que no período de dezassete de agosto a sete de setembro de dois mil e dezoito, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

-----Deferido o pedido de licença para obras de abertura de vala para passagem de cabo elétrico que a firma **Amontiv-Lda**, com sede na Travessa de Morgade, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua Juiz Conselheiro de Cortinhas, freguesia de Cavez.-----

-----Deferido o pedido de licença para obras de abertura de vala para ampliação da rede de abastecimento de água que [REDACTED] residente na Rua da Serra, [REDACTED] Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua de Sifojo, freguesia de Pedraça.-----

-----Indeferido o projeto para obra de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED] residente no lugar de Moscoso, freguesia de Riodouro, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

- Indeferido o projeto para obra de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED] residente na Rua Nª Sra. dos Bons Caminhos, [REDACTED] freguesia de Bucos, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua da Ponte da Pereira, [REDACTED] da referida freguesia.-----
- Indeferido o projeto para legalização da obra de ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED], residente na Rua Nª Sra. dos Bons Caminhos, [REDACTED] freguesia de Bucos, deste concelho, pretende levar a efeito na referida Rua e freguesia.-----
- Deferido o pedido de licença para obras de abertura de vala para ampliação da rede de abastecimento público para ligação à habitação que [REDACTED] possui no lugar de Pena Redonda, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----
- Deferido o pedido de licença para obras de abertura de vala para colocação de cabo elétrico que [REDACTED] residente na Rua Afonso Albuquerque, [REDACTED] concelho da Amadora, pretende levar a efeito no lugar da Cruz do Muro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----
- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a dependência agrícola que [REDACTED], residente no lugar de Pinhel, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua Fonte do Pinhel, [REDACTED] Outeiro, da referida União de Freguesias.-----
- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de um muro de vedação que [REDACTED] residente no lugar da Serra, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua do Souto, [REDACTED] Arco de Baúlhe, da referida União de Freguesias.-----
- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que [REDACTED] residente no lugar da Cruz do Muro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e União de Freguesias.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

“A Câmara tomou conhecimento de que no período de dezassete de agosto a sete de setembro de dois mil e dezoito, e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação”.....

E, nada mais havendo a tratar, quando eram catorze horas e dez minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.

----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *Maria de Fátima de Sousa Colvorno* Chefe de Divisão, subscrevi.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to Maria de Fátima de Sousa Colvorno.